



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1976 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 564114
DATA 15/08/14
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

"Dispõe sobre doação de imóveis de propriedade do Município de Minas Novas à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, na forma e condições que especifica."

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decidiu e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS**, lotes individualizados, não edificados, perfazendo um total de 50(cinquenta) unidades, correspondente a uma área de **11.525,25m²**, no lugar denominado "**OLARIA**", perímetro urbano de Minas Novas, que servirão de uso exclusivo para residência às famílias selecionadas e classificadas para a aquisição da moradia nos Programas **Minha Casa, Minha Vida e Lares – Habitação Popular**.

Parágrafo Único – Após a doação dos lotes à **Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS**, esta se obriga a averbar as unidades habitacionais e repassá-los as famílias beneficiadas.

Art. 2º - O terreno que ora autoriza-se a doar é de propriedade do Município e encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas no Livro nº 1-B, sob o nº 12.762, matrícula 0007657.

Art. 3º - No terreno, cuja doação, nesta ocasião, é autorizada, deverá ser erigido, pela **Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS**, um empreendimento habitacional voltado para as famílias de baixa renda.

Parágrafo Único – As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas às famílias selecionadas, observando as cláusulas e ajustes do Convênio de Cooperação Técnica Financeira e Social celebrado em 23/04/2012, entre o Município de Minas Novas e a **Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB**

Gilberto Gomes de Sousa
Prefeito Municipal
Minas Novas - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

MINAS, bem como as normas do Programa Minha Casa/Minha Vida e do Sistema Financeiro de Habitação.

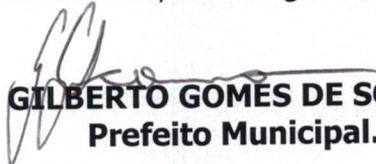
Art. 4º - Estando o empreendimento reconhecido como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada.

Art. 5º - Fica atribuído ao terreno, objeto desta lei, o valor global de R\$ 153.977,34 (Cento, cinquenta e três mil, novecentos, setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Minas Novas, 11 de Agosto de 2014.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.